



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. PMC 12/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI.

Em 14/12/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, e de outro lado a Empresa **JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.226.020/0001-88, situada na Estanislau Schvinski, 94, Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz Schoupinski**, brasileiro, casado, empresário individual, CPF n.º 309.869.239-15, residente e domiciliado na Estanislau Schvinski, 94, Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, **Processo Administrativo n. PMC 239/2015, Concorrência Pública n. PMC 10/2015.**

I – DAS ALTERAÇÕES:

II – DO VALOR

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato valor de R\$ 1.449,60 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de 4 dias letivos, conforme solicitado e justificado através da CI. N. 154/2017.

Portanto, o valor do contrato que era de R\$ 215.268,00 (duzentos e quinze mil duzentos e sessenta e oito reais), passará a ser de R\$ 216.717,60 (duzentos e dezesseis mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

O acréscimo está dentro dos limites legais, conforme prevê o art. 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o §1º do inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI

Contratada

João Luiz Schoupinski

Responsável

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: